



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Parecer – Controle Interno

Responsável: Diretor Jurídico Legislativo em razão do acúmulo das atribuições inerentes à Diretoria Administrativa, conforme determinado pela Portaria n. 05, de 18 de fevereiro de 2025.

Viagem n. 43/2025, requerida pelo servidor Ademir Nicoleti Junior: solicitação de uso do veículo oficial, de 05 de novembro de 2025.

Análise do Relatório de Viagem

- (x) Prestação de Contas Satisfatória
() Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
() Prestação de Contas Insatisfatória

Trata-se de solicitação de uso do veículo oficial para viagem para o Município de Cerquillo-SP no dia 12/11/2025, conforme a seguinte justificativa:

Reunião com a equipe responsável da empresa FFF Projetos e Assessoria em Construções para analisar e discutir o comprometimento do orçamento destinado à execução da obra da sede própria da Câmara Municipal, bem como estabelecer a ordem de início dos serviços, em conformidade com o cronograma físico-financeiro.

Em síntese, a finalidade é adequar o orçamento da Câmara à execução da obra, considerando ainda o montante do duodécimo não utilizado do orçamento em vigor.

Não obstante requerida pelo servidor Ademir Nicoleti Junior, também integraram a viagem o Assessor de Gabinete da Presidência, Marlon Henrique Minatel Calandrim, em representação à Presidência, e este Diretor Jurídico, que ora atua em acúmulo como controlador interno. Logo, a análise fica um tanto quanto comprometida, posto que impraticável a total imparcialidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

De qualquer modo, ainda que bem discriminado e explicado no relatório de viagens, é importante destacar a importância da viagem e do trabalho na sede da empresa. No local, foi possível a utilização de todo o aparato tecnológico de que dispõe a empresa, tanto hardwares quanto softwares, o que trouxe maior clareza e objetividade para a análise do cronograma de execução da obra. Na ocasião, foram discutidos pontos concretos, de como adequar o orçamento da Câmara Municipal à execução da obra. Não só o orçamento previsto para o ano de 2026, como também o montante do duodécimo do ano de 2025 não utilizado.

A preocupação é com o planejamento adequado. Isto para que em nenhum momento ocorra a hipótese de paralisação da obra. Considerando o valor significativo total previsto para a construção, toda cautela e zelo são sempre bem-vindos. Assim, espera-se que a obra seja realizada sem qualquer óbice, transcorrendo de modo eficiente.

Inclusive, de modo concreto, foi possível na aludida reunião o contato com os representantes legais da empresa vencedora da Concorrência n. 01 de 2025. Considerando que a empresa FFF Projetos e Assessoria em Construções foi contratada para auxiliar a Câmara na fiscalização da execução da obra, o contato proporcionado foi extremamente positivo, de modo a alinhar projetistas e executores no propósito comum de realizar os trabalhos primando pela eficiência. Sendo assim, a viagem é considerada justificada.

Análise da Prestação de Contas

- ☒ (x) Prestação de Contas Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Parcialmente Satisfatória
- ☐ () Prestação de Contas Insatisfatória

No que diz respeito à prestação de contas financeira, segue-se a análise realizada pelo servidor responsável pelo adiantamento e pela Diretoria



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Contábil Legislativa, no sentido de que as contas foram regularmente prestadas. Significa dizer que as notas fiscais referentes à alimentação foram devidamente apresentadas e os valores predefinidos foram obedecidos. Em suma, cumpriu neste ponto as disposições da Resolução Legislativa n. 271, de 09 de maio de 2017, com as alterações promovidas pelas Resoluções Legislativas n. 302, de 25 de fevereiro de 2021, e n. 322, de 12 de dezembro de 2023.

Providências a serem adotadas (se for o caso)

Observações



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Dois Córregos. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar?chave=13U83KN479D98AEV>, ou vá até o site <https://doiscorregos.siscam.com.br//documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 13U8-3KN4-79D9-8AEV



ASSINADO POR Davi Chrystian Mello Offerni - 13U8-3KN4-79D9-8AEV